



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E
DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA

EDITAL PPGEDAM 02/2026

EDITAL INTERNO PDSE – CAPES GLOBAL

Seleção interna de candidaturas ao Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior – PDSE —
CAPES-Global.edu

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, do Núcleo de Meio Ambiente, da Universidade Federal do Pará (PPGEDAM/NUMA/UFPA) torna pública a seleção interna de candidaturas para bolsas do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), em execução descentralizada do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026, cujas disposições integram esta chamada e prevalecem em caso de divergência.

1. OBJETO, VINCULAÇÃO E VAGAS

1.1. A seleção destina-se a discentes regularmente matriculados no doutorado do PPGEDAM/UFPA para estágio de seis meses no exterior, com início indicativo em março ou abril de 2027, ou em setembro ou outubro de 2027.

1.2. A candidatura será vinculada à **Rede Amazônia Global** e ao **Tema Estruturante 5 — Bioeconomia da Sociobiodiversidade**, conforme o Anexo I do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026. O edital superior atribui ao PPG a verificação da aderência temática da candidatura e da correção de sua vinculação à respectiva rede e ao tema estruturante.

1.3. O PPGEDAM poderá encaminhar à PROPESP até três candidaturas elegíveis, em ordem de classificação. Será reservada inicialmente uma vaga para cada PPG que apresente candidatura elegível e classificada, sem direito adquirido à bolsa, condicionada à homologação institucional, à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e à aprovação final pela agência.

2. REQUISITOS

2.1. O candidato deverá cumprir cumulativamente todos os requisitos do item 5 do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026, inclusive matrícula regular, requisitos acadêmicos para realização do estágio, compatibilidade do período da mobilidade com o prazo regulamentar para defesa da tese, permanência mínima no Brasil após o retorno, inexistência de doutorado anterior e de participação anterior no PDSE, regularidade perante a CAPES, ORCID válido, carta de aceite, comprovação linguística e aderência temática.

2.2. A comprovação de proficiência deverá observar as formas admitidas pelo Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026 e ser compatível com as atividades previstas no exterior e com as exigências da CAPES e da instituição de destino.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

3.1. A inscrição será enviada, em arquivo PDF único e na ordem do checklist, ao e-mail de processos seletivos do PPGEDAM [pssnumaufpa@gmail.com], com o assunto “**PDSE CAPES-GLOBAL 2026 — NOME DO(A) CANDIDATO(A)**”, até 23h59 de **24/08/2026**.

- Formulário padrão para requerimentos do PPGEDAM, com descrição da candidatura, indicando a rede e o tema estruturante, e assinado, via “.gov” ou “SIPAC/UFPA” pelo(a) doutorando(a) e pelo orientador(a).
- *Checklist* do Anexo IV do edital superior;
- Documento de identificação;
- Comprovante atualizado de matrícula e histórico acadêmico;
- Currículo Lattes atualizado e comprovante ORCID;
- Proposta e plano de atividades de até dez páginas, nos termos do item 8 do edital superior;
- Carta do orientador brasileiro;
- Carta de aceite e currículo resumido do coorientador no exterior;
- Comprovação linguística;
- Autodeclaração para aplicação dos critérios de desempate, se aplicável;
- Termo de Compromisso;
- Comprovante de submissão do formulário de monitoramento do Anexo XI; e
- Anuência do orientador para eventual acúmulo, quando cabível.

A relação acima corresponde à documentação mínima exigida pelo edital superior para a candidatura.

3.2. Não será permitida complementação documental após o prazo. A ausência, ilegitimidade, incompletude ou irregularidade de documento obrigatório acarretará o indeferimento.

4. COMISSÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Coordenação designará comissão de, no mínimo, três membros, sem conflito de interesse. Compete à comissão verificar o atendimento integral dos requisitos, a correta indicação da rede e do tema estruturante e avaliar e classificar as candidaturas.

§1º A Comissão será designada após o término das inscrições para averiguar a ausência de conflito de interesse.

§2º A Comissão poderá ser formada por docentes ou técnicos-administrativos do PPGEDAM.

4.2. A avaliação observará integralmente a matriz mínima do Anexo III do edital superior: qualidade, viabilidade e aderência (3,0); trajetória acadêmica (2,0); instituição e coorientador no exterior (1,5); difusão, impacto e internacionalização (2,5); redução de assimetrias (1,0).

4.3. A avaliação será fundamentada e registrada em ficha individual ou mapa de avaliação.

4.4. Serão aplicados os critérios de desempate do item 11 do edital superior. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos, a classificação será definida por sorteio público, registrado em ata.

5. RESULTADO E RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será publicado nos canais oficiais do PPGEDAM. Recurso fundamentado, sem juntada de documentos novos, poderá ser apresentado até 23h59 do dia posterior à divulgação, no mesmo e-mail de inscrição, com o assunto “**RECURSO PDSE — NOME DO(A) CANDIDATO(A)**”.

5.2. A comissão analisará os recursos de forma fundamentada e divulgará o resultado final da seleção interna

6. ENCAMINHAMENTO INSTITUCIONAL

6.1. Para cada classificado será aberto processo individual no SIPAC, dirigido à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPESP, unidade **11.72.02**, com a documentação exigida e a ficha individual ou mapa de avaliação.

6.2. A Coordenação enviará ofício ao e-mail **capespglobal@ufpa.br**, contendo a ordem final de classificação, nome, matrícula, telefone, e-mail dos candidatos e os números dos respectivos processos no SIPAC, observando o Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

6.3. Deverá ser criado um processo individual no SIPAC para cada candidatura encaminhada. Candidaturas enviadas por meio diverso do previsto no edital superior ou registradas como “documento”, em vez de “processo”, não serão consideradas para fins de consolidação institucional.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Data/período	Responsável
Publicação da chamada	12/08/2026	PPGEDAM
Inscrições	12/08/2026 a 24/08/2026	Candidatos
Divulgação dos Membros da Comissão	25/08/2026	PPGEDAM
Análise de elegibilidade e avaliação	25/08/2026 a 31/08/2026	Comissão
Resultado preliminar	01/09/2026	PPGEDAM
Recurso	até 23h59 de 02/09/2026	Candidatos
Análise dos recursos	03/09/2026 a 04/09/2026	Comissão
Resultado final	04/09/2026	PPGEDAM
Homologação do Resultado Final no Colegiado do PPGEDAM	09/09/2026	PPGEDAM
Abertura e instrução dos processos SIPAC	Até 11/09/2026	PPGEDAM
Envio à PROPESP/PROINTER	Até 14/09/2026	Coordenação

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica aceitação desta chamada e do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão e pela Coordenação, observadas as competências da PROPESP, da PROINTER e da CAPES.

8.2. A seleção interna realizada pelo PPGEDAM não garante a concessão ou a implementação da bolsa.

8.3. O PPGEDAM manterá integralmente instruído o processo administrativo relativo à seleção interna, incluindo a chamada, o ato de designação da comissão, as fichas de avaliação, a ata, os resultados, os recursos e as respectivas decisões.

8.4. O PPGEDAM acompanhará academicamente a execução da mobilidade e, juntamente com o(a) orientador(a), promoverá seminário de socialização após o retorno do(a) bolsista, nos termos do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

Belém, 12 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Daniel Araujo Sombra Soares

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na
Amazônia

Portaria UFPA nº 6253/2025